

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
(Processo Licitatório nº 002/2026)

O **MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 315, Centro, Coqueiros do Sul/RS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, torna público que realizará **contratação direta, por Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e da **Lei Municipal nº 2.363/2021**, conforme condições, fundamentos e justificativas constantes deste Aviso e dos autos do respectivo Processo Administrativo.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a **contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHAPADA/RS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 00.497.170/0001-23**, para a prestação de **serviços especializados de educação especial**, compreendendo:

- Atendimento educacional especializado;
- Acompanhamento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- Atendimento a pessoas com transtornos do desenvolvimento;
- Atendimento a crianças com síndromes e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- Atendimento e acompanhamento por equipe multidisciplinar;
- Acolhimento, escuta, orientação e apoio às famílias.

1.2. Os serviços serão prestados **com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (meio turno), visando atender de 04 (quatro) a 06 (seis) alunos do Município de Coqueiros do Sul, durante o exercício financeiro de 2026.**

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. A presente contratação direta enquadra-se no art. 75, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de entidade privada sem fins lucrativos, destinada à prestação de serviços de atendimento especializado a pessoas com deficiência.

2.2. A contratação observa, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas de controle externo estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela **necessidade de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos do desenvolvimento**, garantindo o direito constitucional à educação inclusiva e ao atendimento especializado, conforme a **Constituição Federal**, a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)** e a **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.

3.2. O Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de **equipe técnica multidisciplinar especializada**, tampouco de instalações adequadas para a execução dos

serviços, o que inviabiliza a prestação direta ou a realização de procedimento competitivo convencional.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. A escolha da **APAE de Chapada/RS** fundamenta-se no fato de ser **entidade sem fins lucrativos**, reconhecida regionalmente, com **comprovada experiência, capacidade técnica, equipe multiprofissional habilitada e estrutura adequada** para o atendimento educacional especializado de pessoas com deficiência.

4.2. A entidade atende plenamente às exigências legais e técnicas necessárias à execução do objeto, possuindo histórico de atuação compatível com as necessidades do Município.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. O valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados por entidades congêneres, bem como com os valores usualmente adotados em contratações similares realizadas por outros entes públicos da região.

5.2. O preço ajustado observa os princípios da economicidade e razoabilidade, estando devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo, conforme exigência do art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Mun. Educação, Cultura, Turismo, Desporto, Lazer e Assistência Social

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Especial

Projeto Atividade: 2.170 Educação Especial

Elementos Despesa: 3.3.90.39.99.0000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica

7. DA VIGÊNCIA:

7.1. O contrato terá vigência durante o **exercício financeiro de 2026**, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos da legislação vigente.

8. DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE:

8.1. A presente Dispensa de Licitação será ratificada pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O extrato do presente Aviso será publicado nos meios oficiais do Município, garantindo a devida publicidade e transparência do ato administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 06 de janeiro de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal